



Secção Pessoal <sprh@cm-vimioso.pt>

FW: 020511834 Municipio Vimioso - Consulta Preliminar ao Mercado para "Aquisição de serviços de seguros

1 mensagem

3 de agosto de 2020 às
16:10

~~Agripino Rebordas <agripino.rebordas@zurich.com>~~
Para: "sprh@cm-vimioso.pt" <sprh@cm-vimioso.pt>

Exmos. Srs.,

O Nosso muito obrigado pelo contato.

Conforme solicitado enviamos Proposta .

Premio Total. Anual: 59.109,17€

Com os melhores cumprimentos



~~Agripino Rebordas~~
Gestor Rede Comercial

Vendas e Distribuição Agentes

Zurich Portugal

Área Zurich Bragança

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 224 R/C

5300-252 Bragança

+351 273 300 320 (direto)
~~Agripino Rebordas~~

agripino.rebordao@zurich.com
<http://www.zurich.com.pt>

Proteja-se e proteja quem mais ama.



Por favor, não imprima este email a não ser que seja realmente necessário. O ambiente agradece

De: Secção Pessoal [<mailto:sprh@cm-vimioso.pt>]

Enviada: 14 de julho de 2020 16:57

Assunto: [EXTERNAL] Consulta Preliminar ao Mercado para "Aquisição de serviços de seguros - Ramo Responsabilidade Civil de Exploração"

Pretendendo esta Câmara Municipal proceder à abertura de procedimento de formação de contrato público para aquisição de serviços - Seguro de Acidentes de Trabalho", nos termos do artigo 35.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se a V.ª Ex.ª a consulta de preços para a referida aquisição de serviços.

Solicitamos o envio das vossas respostas para o email: sprh@cm-vimioso.pt, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Junto em anexo:

- Programa de seguros a concurso;
- Lista de pessoal ao serviço nos últimos três anos;
- Lista de acidentes dos últimos três anos.

Com os melhores cumprimentos



Divisão Administrativa e Financeira

Secção de Pessoal e Recursos Humanos

Município de Vimioso

Praça Eduardo Coelho

5230-315 Vimioso

www.cm-vimioso.pt

Tel. 273518120

INTERNAL USE ONLY

***** ATENÇÃO Esta mensagem e seus anexos, pode conter informação confidencial e ou com direitos legais. Está dirigida unicamente à(s) pessoa(s) ou entidade(s) nomeada(s) como único destinatário autorizado. Se esta mensagem lhe chegar por engano, por favor, elimine-a sem a rever nem reenviar e notifique imediatamente o remetente. Obrigado pela sua colaboração."



Proposta de seguro.pdf
244K

Seguro de Acidentes de Trabalho

Proposta de condições

Soluções de Proteção Empresarial – Acidentes de Trabalho

De acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice de Seguro Acidentes de Trabalho, parte integrante desta proposta, fica convencionado o seguinte:

1. Tomador de Seguro

506627888 | MUNICÍPIO DE VIMIOSO

2. Objeto e Âmbito do Contrato

Base Legal

São garantidas as responsabilidades legalmente imputáveis ao Tomador do Seguro pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da **Lei nº 98/2009 de 4 de Setembro**.

São também garantidas as responsabilidades legalmente imputáveis ao Tomador do Seguro nos termos do **Decreto-Lei nº 503/99 de 20 de novembro**, e respetivas alterações, estabelecendo o regime jurídico dos acidentes de trabalho ocorridos ao serviço de entidades empregadoras públicas, bem como a cobertura da equipa de sapadores florestais da Câmara Municipal de Vimioso nos termos do **Decreto-Lei nº 8/2017 de 9 de janeiro**.

Salário Integral Líquido

As indemnizações por incapacidade temporária, parcial ou absoluta, são definidas em função do salário líquido, englobando as remunerações, de carácter permanente ou acessório incluídos na massa salarial segura.

Extensão Territorial ao Estrangeiro

São ainda automaticamente aceites as deslocações ao estrangeiro, **até 30 dias**, sendo garantidas as despesas efetuadas relativas a assistência hospitalar e a transportes ou repatriamento, sem comunicação prévia e sem custo adicional, excluindo-se os seguintes destinos: Afeganistão, Bielorrússia, Bolívia, Chade, Costa do Marfim, Crimeia e Sebastopol, Cuba, Equador, Egito, Etiópia, Eritreia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Iémen, Iraque, Indonésia, Líbia, Libéria, República Islâmica do Irão, República Popular Democrática da Coreia (Coreia do Norte), República Democrática do Congo, República Centro-Africana, Birmânia / Mianmar, Moldávia, Nigéria, Paquistão, Quênia, Rússia, São Tomé e Príncipe, Serra Leoa, Síria, Sri Lanca, Somália, Sudão, Tailândia, Tanzânia, Ucrânia, Vietname e Zimbabué.

Poderão excluir-se outros países, com pré-aviso de sete (7) dias, em situação ou em caso iminente de guerra, mobilização, revolução, execução da Lei marcial ou usurpação de poder civil ou militar, bem como caso venham a ser formalmente desaconselhadas as deslocações pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Apenas são admitidos e ficam seguros na deslocação, os trabalhadores que façam parte dos quadros de pessoal do Tomador do Seguro em Portugal e que constem da apólice de Acidentes de Trabalho anual e em vigor, nos termos e salários nesta garantidos.

3. Coberturas

Prestações em Espécie

Os encargos de natureza médica, cirúrgica e farmacêutica e hospitalar e quaisquer outras, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao restabelecimento do estado de saúde e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida ativa.

Prestações em Dinheiro

A indemnização por incapacidade temporária absoluta ou parcial para o trabalho, a indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução na capacidade de trabalho ou de ganho, em caso de incapacidade permanente, o subsídio por situações de elevada incapacidade permanente, o subsídio para readaptação de habitação, a prestação suplementar por assistência de terceira pessoa, e, nos casos de morte, as pensões aos familiares do sinistrado, bem como o subsídio por morte e despesas de funeral.

4. Capital Seguro

O capital seguro corresponde ao volume de salários pagos ao pessoal seguro, englobando todas as rubricas que revistam carácter de regularidade. Segundo informação disponível na consulta a estimativa dos montantes de salários será de **2.817.777,36€**.

5. Modalidade de seguro

Emissão de apólices na modalidade de “**Seguro de prémio variável – Folhas de Férias**”.

Os prémios serão calculados com base na estimativa salarial para cada exercício, procedendo-se, no final do ano civil ou aquando da anulação do contrato, ao acerto, para mais ou para menos, em função dos salários efetivamente pagos.

6. Duração da Apólice

O contrato é válido por um ano, prorrogável por novos períodos de um ano, exceto se resolvido por qualquer das partes nos termos da lei.

7. Outras Condições

Não são aceites outras condições não presentes nesta proposta ou contrárias às Condições Gerais.

8. Taxa comercial

Taxa comercial, a incidir sobre a massa salarial, de **1,90%**.

Esta taxa será acrescida das cargas fiscais e parafiscais em vigor, legalmente aplicáveis, (2,50% de INEM, 5,00% de selos (se aplicável) e 0,15% dos salários seguros de FAT).

O custo comercial de apólice, na primeira anuidade, é de € 6,00.

CNT 0091020 Câmaras Municipais

9. Validade

Condições válidas por 30 dias.

Lisboa, 31 de julho de 2020